

EDITAL PROPESP/IFSuI – Nº 05/2014 - PARTICIPAÇÃO EVENTOS

EXECUÇÃO: DE 25 DE JULHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense torna público o processo de CADASTRO RESERVA para propostas de **participação em eventos**, a serem contemplados com recursos de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro à participação em eventos nacionais e internacionais, que ocorram no período estabelecido neste Edital, entre o dia 25 de julho e 31 de dezembro de 2016 para pesquisadores que tenham seus projetos aprovados e registrados na PROPESP.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para eventos no Brasil e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para eventos internacionais fora do Brasil. Para efeitos deste Edital será considerado evento internacional aquele que possui explicitamente no seu nome o caráter multinacional. A proposta para participação em eventos no exterior não pode exceder o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Estes recursos são oriundos do orçamento da PROPESP, a serem liberados de acordo com a sua disponibilidade financeira.

Serão disponibilizados recursos para inscrição e diárias/passagens, em evento entre o dia 25 de julho e 31 de dezembro de 2016. O servidor beneficiado em edital com a mesma finalidade realizado por câmpus, não poderá ser beneficiado neste Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E CRONOGRAMA

O pesquisador deve encaminhar a proposta de forma impressa ao Departamento de Pesquisa do Câmpus/Reitoria ou órgão equivalente. O Departamento de Pesquisa ou equivalente do Câmpus/Reitoria, após análise, enviará os documentos à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. O envio deve ser realizado via memorando eletrônico (título do memorando: Proposta Edital PROPESP 05/2016 – Nome do servidor), de acordo com o cronograma do Edital, anexando a ficha de inscrição (Anexo I) e a ficha de pontuação (Anexo II).

Cada servidor do IFSuI poderá participar com apenas uma proposta neste Edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor, será considerada a última enviada (registro no sistema).

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	10/06/2016
Data limite para entrega da proposta no Câmpus	21/06/2016
Data limite de envio da proposta para a PROPESP	27/06/2016
Análise das propostas	28/06 a 01/07/2016
Divulgação dos resultados parciais	01/07/2016
Prazo para recursos	04/07/2016
Julgamento dos recursos	05/07/2016
Divulgação dos resultados finais	05/07/2016
Período de execução	De 25/07/2016 até 31/12/2016
Envio de documentação complementar conforme formulários dos projetos de Capacitação com Ônus – Reitoria.	
Prestação de contas (SCDP)	Até cinco dias após retorno da viagem
Prestação de contas (Auxílio Financeiro – recursos para inscrição) conforme regulamento disponível no link http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores .	

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são imprescindíveis para o exame, análise e julgamento da proposta; o não cumprimento, ausência ou insuficiência de informações resultará em desclassificação.

4.1. QUANTO AO PROPONENTE

- a) Deve ser servidor efetivo do IFSul;
- b) Deve ser o coordenador de projeto de pesquisa aprovado e registrado na PROPESP, que tenha sido executado durante os anos de 2015 e/ou 2016;
 - O coordenador pode indicar, na proposta, um servidor efetivo do IFSul, que faça parte da equipe executora do projeto, para atuar como apresentador do trabalho no evento; e,
- c) Não pode estar afastado para qualificação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) desde a publicação até o término do período de execução estabelecido no Cronograma deste Edital.

4.2. QUANTO À PROPOSTA

- a) Deve contemplar estritamente a participação no evento, incluindo-se os períodos de deslocamento obedecendo as datas e horários da programação; o evento deve apresentar relação com a área do(s) projeto(s) de pesquisa registrado(s) pelo proponente.
- b) Deve estar claramente caracterizada como participação em evento, devendo para tanto apresentar:
 - I. Formulário de submissão da proposta (Anexo I);

- II. Formulário de pontuação da proposta (Anexo II);
- III. Cópia do *currículo Lattes*, atualizado;
- IV. Cópia de identificação e programação do evento (site, folder, convite, outro);
- V. Em caso de passagens aéreas, três orçamentos obtidos em *sites* de empresas aéreas ou de empresas de reserva *on line*, com a previsão das datas e horários de ida e volta, número do voo e companhia aérea.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas será realizada pela PROPESP, considerando a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo II deste Edital.

As propostas selecionadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

É vedado a qualquer membro da PROPESP julgar propostas em que:

a) esteja participando da equipe da proposta ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, ao pesquisador que:

- a) Tiver a participação de discente bolsista e voluntário no projeto;
- b) Tiver a participação de discente bolsista no projeto;
- c) Tiver a participação de discente voluntário no projeto;
- d) Tiver a participação de outros servidores no projeto;
- e) Tiver apresentação em evento com mais de 5 anos de edição;
- f) Tiver apresentação de trabalho em Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, *Workshop*, Mesa Redonda ou Colóquio Internacional;
- g) Tiver apresentação de trabalho em Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, *Workshop*, Mesa Redonda ou Colóquio nacional;
- h) Tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSul, contados em dias;
- i) For mais idoso.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os projetos selecionados somente serão executados financeiramente após envio de documentação complementar, conforme Cronograma:

- Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) preenchido e assinado como Proposto (PROPEP assinará como Proponente), disponível na Intranet em [PROAP > Formulários > Formulários – SCDP > Proposta de Concessão de Diárias e Passagens](#).
- Formulário de Projeto de Capacitação disponibilizado pela PROGEP na Intranet¹ (Instrução de Serviço N° 03/2016 no endereço <http://www.ifsul.edu.br/instrucoes-de-servico-propesp>);

8. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento para participação em eventos, compreendendo:

- a) Inscrição no evento (pago por meio de auxílio financeiro ao pesquisador);
- b) Diárias e Passagens (pago por meio do SCDP).

São vedadas despesas para a participação em eventos de alunos (bolsistas e/ou voluntários), servidores temporários ou substitutos ou estagiários do IFSul e servidores de outras instituições/empresas, mesmo que participem da equipe do projeto.

9. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas selecionadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada, no *link* Editais, da página eletrônica do IFSul <http://www.ifsul.edu.br>.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma.

O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação através de propesp@ifsul.edu.br, identificado no assunto "RECURSO EDITAL PROPEP 05/2016".

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPEP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, resguardada a ampla defesa ao coordenador.

12. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, utilizando marcas oficiais

¹ A especificação do formulário será informada após o resultado final do referido Edital aos contemplados.

disponibilizadas no link: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas (Auxílio Financeiro – recursos para inscrição) conforme regulamento disponível no *link* <http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores>, onde devem ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no evento;
- Comprovante de participação no evento;
- Comprovante de apresentação do trabalho no evento;

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de vigência da proposta, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita por escrito.

Qualquer alteração deverá ser solicitada à PROPESP pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFSul.

*

Marcos André Betemps Vaz da Silva

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

* Assinado no original